



LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRESIDENTE BERNARDES

Declarado de Utilidade Pública – Lei Municipal N.º 135 de 24-5-56

Estadual N.º 47.846 de 29-5-03 – Federal N.º 50.517/61 de 13-7-99

# PLANO DE TRABALHO 2020

EMENDA PARLAMENTAR

Recibi  
*[Handwritten Signature]*  
09-09-2020



## LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRESIDENTE BERNARDES

Declarado de Utilidade Pública – Lei Municipal N.º 135 de 24-5-56

Estadual N.º 47.846 de 29-5-03 – Federal N.º 50.517/61 de 13-7-99

### I. Identificação da Organização da Sociedade Civil

Nome: Lar dos Velhos São Vicente de Paulo

CNPJ: 49.847.197/0001-98

Endereço: Rua Miguel Maturano Munhoz, nº 264 - Vila Santa Izabel

Município: Presidente Bernardes - UF: SP - CEP: 19.300-000

E-mail: [lardosvelhospb@bol.com.br](mailto:lardosvelhospb@bol.com.br)

Fone/Fax: (18) 3262-1916

### Descrição do Serviço

( ) Proteção Social Básica

( ) Proteção Social Especial - Média Complexidade

(X) Proteção Social Especial - Alta Complexidade

Dias de Funcionamento: 07 dias – 24hs

Capacidade de Atendimento: 32 idosos

Faixa Etária: 60 anos ou mais.

### Identificação do Objeto

Serviço: Acolhimento Institucional para Idosos

Transferência voluntária de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) através de Emenda Parlamentar via Fundo Municipal da Assistência Social que visa o incremento temporário ao cofinanciamento Federal regular e automático, para fins de custeio da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

**Vigência:** 10 (dez) meses – setembro/2020 a junho/2021.

### Identificação do Responsável Legal (Presidente)

Nome: Antônio Custódio da Silva

CPF: 044.989.308-19

Endereço: Allan Soares, 455 - Vila São Vicente - Presidente Bernardes-SP

E-mail: [lardosvelhospb@bol.com.br](mailto:lardosvelhospb@bol.com.br)

Fone: (18) 3262-1018

### Responsável Técnico pela execução do Serviço

Nome: Carla Jamarino Serraglio Cipriano

CPF: 322.395.088-50

Endereço: Antônio de Almeida, 343 - Centro - Presidente Bernardes-SP

E-mail: [carlaserraglio@bol.com.br](mailto:carlaserraglio@bol.com.br)

Fone: (18) 99648-6144



## LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRESIDENTE BERNARDES

Declarado de Utilidade Pública – Lei Municipal N.º 135 de 24-5-56

Estadual N.º 47.846 de 29-5-03 – Federal N.º 50.517/61 de 13-7-99

### II. Diagnóstico

O município de Presidente Bernardes, através do Censo IBGE/2016, possui uma população de 13.494 habitantes.

Citamos como dados concreto o número de 27 idosos existente no Lar dos Velhos São Vicente de Paulo de Presidente Bernardes, sendo 18 idosos com procedência do próprio município e seus distritos e o restante procedente dos municípios vizinhos. Destes 27 Idosos: 04 são independentes e 23 em semi-dependencia.

Quando um idoso é inserido em uma instituição ocorre à correlação entre asilamento e o sentimento de abandono, entende-se que o abandono na velhice é um sentimento de tristeza e de solidão, provocado por circunstâncias relativas às perdas, as quais se refletem basicamente em deficiências funcionais do organismo e na fragilidade das relações afetivas e sociais, que por sua vez conduzem a um distanciamento, podendo culminar no isolamento Social. O abrigo tem a maioria dos idosos com vínculos rompidos, sem grau de parentesco. Então essas visitas de familiares são menos comuns.

Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública, a proteção de grupos mais vulneráveis, como pessoas idosas ou com deficiência em situação de acolhimento institucional exige esforços conjuntos dos órgãos gestores da Assistência Social e da Saúde, dos Conselhos de Assistência Social e do Idoso, quando for o caso, e dos dirigentes das unidades de acolhimento, visando à adoção de ações mais efetivas. O Lar dos Velhos São Vicente de Paulo de Presidente Bernardes enquanto Instituição de Longa Permanência para idosos se reorganizará e fará adequações necessárias para reduzir a aglomeração, diminuir o fluxo de entrada e saída no serviço, programar as ações necessárias de prevenção da transmissibilidade, possibilitar o isolamento adequado em casos de suspeita ou confirmação de contaminação e mitigar riscos.

Portanto o papel da entidade não se baseia em oferecer apenas uma moradia digna, e alimentação adequada, consiste também em prover as fragilidades físicas e sociais dos idosos, se preocupando com a saúde individual de cada residente.

### III. Justificativa

As legislações vigentes em nosso país vêm solicitando das entidades, nova postura em relação ao atendimento oferecido. Seguindo o que se propõem a RDC N.º. 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005 (RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), considera-se que o Lar dos Velhos por oferecer atendimento de caráter residencial deva seguir os critérios de funcionamento de uma instituição de Longa Permanência conforme assegura a referida resolução. A diretoria do lar tem se empenhado em se adequar a todas as essas exigências.

Dos idosos atendidos 13 são homens e 13 mulheres. Há uma contribuição dos idosos significativa na manutenção da entidade através do repasse de 70% de recursos nos termos do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) advindo de 13 aposentadorias por idade e/ou pensionistas, 07 BPC (Benefício Prestação Continuada).

Quanto à saúde dos idosos consideramos apenas 04 idosos com condição física de total dependência, 18 semi-dependência e 04 com total independência.



## **LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRESIDENTE BERNARDES**

Declarado de Utilidade Pública – Lei Municipal N.º 135 de 24-5-56

Estadual N.º 47.846 de 29-5-03 – Federal N.º 50.517/61 de 13-7-99

Por ser uma clientela de pessoas idosas e necessitarem de cuidados especiais, a intenção da entidade é oferecer serviços seguindo o padrão de uma Instituição de Longa Permanência com atendimento 24 horas dia sem interrupções, havendo a necessidade de realizar adequações no atendimento, pois a demanda cobra uma atitude multidisciplinar da parte de profissionais da área de serviço social, psicologia, fisioterapia, nutrição e profissionais especializados para cuidados com os idosos, entre outros.

Esse serviço diz respeito a oferecer suporte para suprir as necessidades decorrentes das perdas funcionais e/ ou afetivas apresentadas nos idosos residentes nesta instituição. A proposta de intervenção é apresentada através de um cronograma mensal de atividades, e ocorre por meio de trabalhos realizados em oficinas terapêuticas, recreação, esporte, lazer, e saúde, que incluídos em uma rotina diária dificultam a ociosidade na vida dos idosos. Essas oficinas também viabilizam momentos de descontração, reintegração com o grupo e comunidade visando melhoria na qualidade de vida e bem estar da pessoa idosa.

Nesse sentido, o recurso será gasto para a contratação temporária de cuidador frente a situação emergencial do COVID-19, pagamento de recursos humanos existentes, materiais descartáveis (EPI) e materiais de expediente.

#### **IV. Público Alvo/Usuários**

Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos de idade.

#### **V. Capacidade Operacional/Descrição da Meta**

Capacidade de atendimento anual: 32

Capacidade de atendimento mensal: 22

#### **VI. Objetivo Geral:**

Acolher e garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecendo vínculos familiares e/ou sociais.

#### **VII. Objetivos Específicos:**

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir. Isso contribuirá para o desenvolvimento da autonomia social dos usuários.
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;



## LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRESIDENTE BERNARDES

Declarado de Utilidade Pública – Lei Municipal N.º 135 de 24-5-56

Estadual N.º 47.846 de 29-5-03 – Federal N.º 50.517/61 de 13-7-99

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os idosos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

### III. Metodologia

As ações voltadas para o atendimento no serviço de Acolhimento Institucional para Idosos são desenvolvidos na própria sede da Entidade, em tempo integral, com a oferta de alimentação, higiene, cuidados para a manutenção da saúde ou recuperação da mesma, atividades de recreação e lazer.

O atendimento aos idosos inclui também um trabalho social, perante tais serviços: Acolhida, Escuta, Visita Domiciliar, Orientação e Encaminhamento para redes de serviços locais, Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, Articulação com outras políticas setoriais e Atividades de Convívio e Organização da vida cotidiana.

Torna-se importante ressaltar que os serviços são realizados periodicamente de acordo com a Política Municipal de Assistência Social.

A permanência contínua do atendimento prevê a convivência comunitária dos que estão aptos para tal, estímulos às visitas, oferta de atividades variadas e condizentes com as condições do grupo.

O atendimento personalizado é meta contínua a ser buscada, bem como a promoção dos idosos para minimização ou superação da dependência.

Segundo a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que trata da Política Nacional do Idoso:

- Todo e qualquer idoso constitui um cidadão de direito, o que deve participar ativamente em sociedade, ser amplamente assistido pela legislação e amparado pela população. Considerando o pressuposto acima este projeto será desenvolvido da seguinte forma:
- Inserir o idoso nos serviços da rede de Assistência Social, por meio das modalidades de proteção, cuidados pessoais, básicos e de fortalecimento dos vínculos relacionais;
- Criar ações que incentivam e apoiam propostas inovadoras de atendimento ao idoso, que proporcionem formas de atenção adequada às habilidades dos idosos;
- Dinâmicas comemorações em datas festivas, oficinas de artesanatos e movimento religioso são realizados continuamente, desenvolvendo o convívio familiar, grupal e social. Resgatando a valorização do idoso e sua identidade, preservando sua história de vida e sua experiência;



## LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRESIDENTE BERNARDES

Declarado de Utilidade Pública – Lei Municipal N.º 135 de 24-5-56

Estadual N.º 47.846 de 29-5-03 – Federal N.º 50.517/61 de 13-7-99

- Ações integradas e parcerias com órgãos públicos, sociedade civil e órgãos representativos do segmento idoso, envolvendo as diversas áreas de atenção tais como: saúde, cultura, trabalho, justiça;
- A partir de objetivos estabelecidos, os Cuidadores de Idosos realizam atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoais, educação, cultura, recreação da pessoa atendida, bem como: trabalham na prevenção de doenças, na diminuição de riscos à saúde e, portanto na melhora da qualidade de vida do ser humano.
- Anualmente promover processo de avaliação de resultados, visando continuidade ou redirecionamento da ação;
- Periodicamente é realizado acompanhamento Individual aos idosos e família, acolhendo-os no convívio familiar e da afetividade; é realizada a Acolhida, Escuta e orientações/ encaminhamentos a rede de serviços locais de acordo com a necessidade e realidade do Idoso/ Família e Instituição. Sempre que há demanda são realizadas visitas domiciliares por meio de entrevista aleatória, abrangendo de uma forma geral a vida social e individual do idoso;
- Semanalmente os idosos, funcionários e familiares presentes, participam do Projeto “Tai Chi Chuan é Vida” por um professor específico que trabalhará em grupo melhorando a qualidade de vida dos idosos residentes e demais participantes;
- Atendimento Psicológico com os idosos diariamente;
- Atendimento Fisioterapêutico quatro (04) vezes na semana através de duas (02) Fisioterapeutas prestadoras de serviço (autônoma);
- O Serviço Social busca uma melhor adequação do idoso a sociedade e a sua família, é um mediador, um facilitador deste processo, de forma a fazer com que os problemas enfrentados no grupo familiar ou mesmo nas instituições a que pertence, sejam superados, trabalhando com os aspectos emocionais, psicológicos e sociais do idoso.

### IX. Condições e Formas de Acesso

Condições de Acesso: Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, CRAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Formas de Acesso: Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI)

### X. Abrangência

Municipal.

### XI. Articulação em Rede

A Instituição atua em rede com os serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais. Dentre as articulações destacamos algumas:

CREAS: para o acolhimento é realizada articulação com este serviço, com o objetivo de verificar a real necessidade do idoso e seus vínculos, a fim de mantê-los no convívio familiar.

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social: estimular os idosos a participarem das oficinas



## LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRESIDENTE BERNARDES

Declarado de Utilidade Pública – Lei Municipal N.º 135 de 24-5-56

Estadual N.º 47.846 de 29-5-03 – Federal N.º 50.517/61 de 13-7-99

e do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo CRAS.

### XII. Impacto Social Esperado

A Assistente Social juntamente com equipe de atuação, devem pensar em estratégias diferenciadas, para continuar garantindo os direitos dos/as atendidos/as, conforme local de atuação. A importância do trabalho em rede se faz necessária, vejo que ainda mais neste período de pandemia, em que muitos serviços suspenderam temporariamente o atendimento ao público. É necessário repensar estratégias de atendimento, para que os/as usuários/as dos serviços não sejam prejudicados/as, principalmente nos atendimentos que não podem ser adiados. Garantindo primeiramente a continuidade do isolamento social, sempre que possível.

### XIII. Provisões

#### Infraestrutura da Unidade Executora

(X) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Comodato ( ) Outra

#### Recursos Físicos

Ambiente	Quantidade
Salas de Atendimento Individual	03
Salas de Atendimento Coletivo	01
Sala da Coordenação	01
Banheiros	13
Cozinha	01
Refeitório	01
Sala TV/ Visitas	02
Dormitórios	20
Lavanderia	01
Dispensas – Alimentação/ Limpeza	02
Almoxarifado	01

#### Recursos Materiais

Mobiliário	
Descrição	Existente
Computadores	03
Impressoras	03
Mesas	12
Cadeiras	40



## LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRESIDENTE BERNARDES

Declarado de Utilidade Pública – Lei Municipal N.º 135 de 24-5-56

Estadual N.º 47.846 de 29-5-03 – Federal N.º 50.517/61 de 13-7-99

Televisores	04
DVDs	02
Guarda Roupas	32
Camas	32
Criados Mudos	32

### Recursos Humanos Existentes

Qtde	Cargo/Função	Formação Profissional	Carga Horária/Semanal
01	Assistente Social	Serviço Social	30hs
01	Cuidador	Ens. Médio Completo	44hs
01	Cuidador (Noturno)	Enfermagem	12X36
03	Serviços Gerais	Ens. Médio Completo	12x36
02	Cozinheiras	Ens. Médio Completo	12x36
01	Monitora	Ens. Médio Completo	44hs
03	Cuidador (Diurno)	Ens. Médio Completo	12x36
01	Cuidador (Noturno)	Ens. Médio Completo	44hs
01	Cuidador (Noturno)	Ens. Médio Completo	12X36
01	Coordenador	Direito	20hs
01	Cuidador	Ens. Médio Completo	12X36
01	Psicóloga	Psicologia	20hrs

### XIV. Monitoramento e Avaliação

A avaliação do serviço será feita mensalmente juntamente com toda equipe e com os usuários, a fim de verificar se os objetivos da entidade estão sendo atingidos e contará com a participação das famílias das pessoas idosas para que eles possam contribuir para a construção dos serviços prestados pela instituição e dar sugestões para o bom andamento do trabalho



## LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRESIDENTE BERNARDES

Declarado de Utilidade Pública – Lei Municipal N.º 135 de 24-5-56

Estadual N.º 47.846 de 29-5-03 – Federal N.º 50.517/61 de 13-7-99

desenvolvido. As reuniões em equipe permitirão detectar os pontos de excelência e os pontos a melhorar no trabalho desenvolvido pela entidade. Os indicadores que subsidiarão o monitoramento e a avaliação compreenderão:

Indicadores de Resultado	Meios de Verificação/Instrumentais	Periodicidade
Satisfação e desempenho dos funcionários no trabalho.	Atendimento e orientação psicossocial.	Mensal
Grau de interesse e satisfação dos idosos.	Observação dos membros da equipe técnica; Relatórios, depoimentos dos assistidos e seus familiares.	Mensal
Demonstração do fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	Observação, visitas domiciliares, visitas da comunidade, entrevistas com familiares e depoimentos dos idosos e suas respectivas famílias.	Mensal

Presidente Bernardes/SP, 04 de setembro de 2020.

Antônio Custódio da Silva  
Presidente

Carla J. Seraglio Cipriano  
Assistente Social  
CRESS 36.091



**LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRESIDENTE BERNARDES**  
Declarado de Utilidade Pública – Lei Municipal N.º 135 de 24-5-56  
Estadual N.º 47.846 de 29-5-03 – Federal N.º 50.517/61 de 13-7-99

**DEMONSTRATIVO DE CUSTOS APURADOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

CATEGORIA DA DESPESA	GÊNERO DA DESPESA	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	TOTAL (FINAL)
RECURSOS HUMANOS (Verba Salarial Geral)	01 Cuidador- Contrato Temporário	1.451,50	1.451,50	1.451,50	1.451,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.806,00
	Psicóloga (Parcial)	1.431,43	1.431,43	1.431,43	1.431,43	1.431,43	1.431,43	1.431,43	1.431,43	1.431,43	1.431,43	14.314,30
	01 Cuidadora (Diurno)	1.203,68	1.203,68	1.203,68	1.203,68	1.203,68	1.203,68	1.203,68	1.203,68	1.203,68	1.203,68	12.036,80
	01 Serviços Gerais (Diurno)	1.083,98	1.083,98	1.083,98	1.083,98	1.083,98	1.083,98	1.083,98	1.083,98	1.083,98	1.083,98	10.839,80
MATERIAL DE CONSUMO	Material Descartável (E.P.I)	0,00	3.014,87	1.329,41	1.329,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.673,69
	Material de Expediente	1.329,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329,41
<b>TOTAL (MENSAL)</b>		6.500,00	8.185,46	6.500,00	6.500,00	3.719,09	3.719,09	3.719,09	3.719,09	3.719,09	3.719,09	50.000,00

Presidente Bernardes/SP, 04 de setembro de 2020.

**Antônio Custódio da Silva**  
Presidente



**LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRESIDENTE BERNARDES**  
Declarado de Utilidade Pública – Lei Municipal N.º 135 de 24-5-56  
Estadual N.º 47.846 de 29-5-03 – Federal N.º 50.517/61 de 13-7-99

### CRONOGRAMA DE DESMOLSO

DESPESA	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	TOTAL (FINAL)
01 Cuidador- Contrato Temporário	1.451,50	1.451,50	1.451,50	1.451,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.806,00
Psicóloga (Parcial)	1.431,43	1.431,43	1.431,43	1.431,43	1.431,43	1.431,43	1.431,43	1.431,43	1.431,43	1.431,43	14.314,30
01 Cuidadora (Diurno)	1.203,68	1.203,68	1.203,68	1.203,68	1.203,68	1.203,68	1.203,68	1.203,68	1.203,68	1.203,68	12.036,80
01 Serviços Gerais (Diurno)	1.083,98	1.083,98	1.083,98	1.083,98	1.083,98	1.083,98	1.083,98	1.083,98	1.083,98	1.083,98	10.839,80
Material Descartável (E.P.I)	0,00	3.014,87	1.329,41	1.329,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.673,69
Material de Expediente	1.329,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329,41
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>6.500,00</b>	<b>8.185,46</b>	<b>6.500,00</b>	<b>6.500,00</b>	<b>3.719,09</b>	<b>3.719,09</b>	<b>3.719,09</b>	<b>3.719,09</b>	<b>3.719,09</b>	<b>3.719,09</b>	<b>50.000,00</b>

Presidente Bernardes/SP, 04 de setembro de 2020.

**Antônio Custódio da Silva**  
Presidente

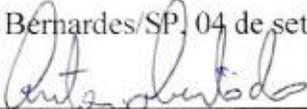


**LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRESIDENTE BERNARDES**  
Declarado de Utilidade Pública – Lei Municipal N.º 135 de 24-5-56  
Estadual N.º 47.846 de 29-5-03 – Federal N.º 50.517/61 de 13-7-99

### **PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO FINANCEIRO**

<b>ITEM</b>	<b>SUB ITEM</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>01 Cuidador– Contrato Temporário</b> <b>01 Psicóloga (Parcial)</b> <b>01 Cuidadora (Diurno)</b> <b>01 Serviços Gerais (Diurno)</b>	<b>R\$ 42.996,90</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>Materiais descartáveis (EPI's)</b> <b>Material de Expediente</b>	<b>R\$ 7.003,10</b>
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 50.000,00</b>

Presidente Bernardes/SP, 04 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Custódio da Silva**  
**Presidente**